



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 650

DE 30 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre autorização de abertura
de Crédito Especial para pagamento /
de Encargos com a Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Paraty Decreta; e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois /
milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas
de Iluminação Pública na forma que dispõe os artigos 41, 42, 43
e 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 30 de Junho de 1983.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal